



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 168, DE 02 DE JANEIRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 45, de 30
de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor
de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), nas Seguintes Dotações do Orçamento
vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
1002.08421882.054	313.2	01	100.000,00	
	312.0	01		100.000,00
Total			100.000,00	100.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º, será de
acordo com o Inciso III, do § 1º do Artigo 42, da Lei n.º 4.320, de 17 de
março de 1964.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de janeiro de 1998.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito